



MUNICÍPIO DA AMADORA

Declaração de retificação

Por ter saído com inexatidão e ao abrigo do art.º 174º do Código de Procedimento Administrativo retifica-se o Aviso nº 12706/2015, publicado na 2ª série do Diário da República nº 213, de 30 de outubro de 2015, onde se lê: " 6.1- Ref.ª A: Bacharelato em engenharia civil (com mínimo de 5 anos de experiência profissional na área a recrutar) ou licenciatura em engenharia civil. Inscrição válida em associação profissional da área" deverá ler-se: "6.1-RefªA: Bacharelato em engenharia eletrotécnica (com um mínimo de 5 anos de experiência profissional na área a recrutar) ou licenciatura em engenharia eletrotécnica. Inscrição válida em associação profissional da área."

Amadora, 30 de outubro de 2015

Por delegação da Presidente da Câmara
conferida pelo despacho nº34-P/2013, de 31.10.2013

A Vereadora da área dos Recursos Humanos

Rita Madeira